



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº3964/2020**

Data 30.04.2020

**Súmula.** Concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

**Cargo: Psicóloga**

Matr.	Nome	CPF	Lotação
422-7 /1	Debora Nadia Pilati Vidor	038.501.089-37	Sec. De Saúde

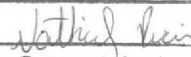
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de abril de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 - Maio - 2020  
Jornal Diário Oficial - AMB  
Página 276  
Edição 2003

  
Ass. Responsável